DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo
***Fone/Fax (17) 3634-9020 –** e-mail: rh@urania.sp.gov.br*

ATA

Grupo de Trabalho para Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos e Reestruturação Administrativa

Data: 28 de maio de 2026
Horário: 8h30
Local: Sala de reuniões da Clínica da Mulher

Participantes
ANTENOR MARUCCI JUNIOR – CONTROLADOR INTERNO
ERICA MOLINA RUBIM – ASSESSORA JURIDICA
FERNANDO CARLOS GRAF – ESCRITURARIO
MATHEUS HENRIQUE MUNHOZ[1] – SEC. MUN. FAZENDA
MIRIAN ESTELA MOLINA DE FREITAS - LANÇADORA
TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA - ESCRITURARIO

Pauta
1. Recepcionar demandas dos representantes dos cargos agendados para 28/05/2026
2. Análise preliminar das informações recebidas
3. Direcionar atividades dos subgrupos
4. Outros assuntos pertinentes

Deliberações
- O membro Carlos Augusto Mendes Augusto, Secretário Administrativo do IPREMU, já havia informado anteriormente, por Whatsapp, que não poderia participar da reunião em virtude do volume de trabalho no respectivo setor;
- O membro Ademar Maringolo Junior, Diretor Administrativo da Câmara Municipal, não faz mais parte do Grupo de Trabalho, conforme solicitado pelo ofício nº 054/2026 da Câmara Municipal e do Ofício 292/2026 – Grupo de Trabalho, com a nova composição formalizada nos termos da Portaria nº 078/2026;
- Iniciada cada reunião com o(s) representante(s) do(s) cargo(s) da referida data, o Sr. Fernando Carlos Graf, coordenador do Grupo de Trabalho, cumprimentou e agradeceu a participação de todos, reforçando que a colaboração dos servidores é fundamental para que o grupo apresente a melhor proposta possível;
- Em seguida, a subcoordenadora do Grupo de Trabalho, Sra. Erica Molina Rubim, apresentou a finalidade do grupo de trabalho, que é estudar,

[1] Membro convidado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo
***Fone/Fax (17) 3634-9020 –** e-mail: rh@urania.sp.gov.br*

diagnosticar, sistematizar e propor medidas para a atualização da legislação municipal aplicável aos servidores públicos, bem como para a reestruturação administrativa de cargos, carreiras e vencimentos, nos termos expressamente definidos no Decreto nº. 024/2026;

- Ressaltou que as propostas a serem eventualmente formuladas pelo Grupo de Trabalho não configuram deliberação definitiva, tratando-se de estudos e recomendações técnicas, e que o relatório final e as minutas normativas observarão necessariamente os princípios constitucionais da administração pública, a legislação vigente, inclusive normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, bem como os limites orçamentários.
- Em seguida, foi concedida a palavra ao(s) representante(s) dos servidores na seguinte ordem:
    - 8h30: Engenheiro Agrônomo
    - 9h: Técnico em Radiologia
    - 9h30: Auxiliar Educacional Feminino
    - 10h: Assessor Jurídico
    - 10h30: Monitor Escolar
    - 13h: Psicólogo
    - 13h30: Auxiliar de Serviços Especiais
    - 14h: Merendeira
    - 14h30: Enfermeira
    - 15h: Técnico em Enfermagem
- Ressalta-se que todos os representantes dos cargos acima citados comparecerem e apresentaram as demandas, conforme solicitado;
- Encerradas as reuniões, o grupo analisou, preliminarmente, as demandas recebidas, detectando padrões nas mesmas, além de situações somente percebidas graças à proposta democrática do grupo de recepcionar propostas de todos os servidores representantes de seus respectivos cargos;
- Até o terceiro dia de reuniões para receber as demandas, percebe-se que todos, em uníssono, solicitam a valorização dos servidores públicos de Urânia;
- Para os subgrupos, ficou determinado que subgrupo 3 deve concluir a entrega dos ofícios aos servidores, bem como complementar as pesquisas sobre cargos e salários em municípios vizinhos e/ou semelhantes;
- O subgrupo 2 deve prosseguir com a análise de cenários de reestruturação, bem como auxiliar, eventualmente, o subgrupo 3 nas pesquisas;
- O subgrupo 1 deve seguir empenhado na reformulação do texto do novo Estatuto;
- Ficou sugerido que o texto deve servir como um manual da vida funcional dos servidores, desde a investidura até a exoneração, tratando de todos os direitos e deveres, facilitando a compreensão do mesmo;
- Foi solicitado ao membro Tiago Henrique Godoy da Silva que realize pesquisa no intuito de organizar toda e qualquer lei que trate da vida funcional dos servidores para que as mesmas sejam consideradas no estudo do grupo de trabalho.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – CEP 15760-000
URÂNIA – Estado de São Paulo
***Fone/Fax (17) 3634-9020 –** e-mail: rh@urania.sp.gov.br*

Encaminhamentos

- Digitalização das demandas recebidas em 28/05/2026;
- Prosseguir com análise das demandas já apresentadas e trabalhos dos subgrupos;
- Começar a esboçar a estrutura do texto do novo estatuto.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h53, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN ESTELA MOLINA FREITAS FERREIRA
Data: 01/06/2026 10:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 10:09:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA MOLINA RUBIM:28674879861
Assinado de forma digital por ERICA MOLINA RUBIM[redacted]
Dados: 2026.06.01 10:12:20 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE MUNHOZ
Data: 01/06/2026 10:14:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTENOR MARUCCI JUNIOR:07066576160
Assinado de forma digital por ANTENOR MARUCCI JUNIOR[redacted]
Dados: 2026.06.01 10:15:33 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA
Data: 01/06/2026 10:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARLOS GRAF
Data: 01/06/2026 10:29:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECRETO Nº 044, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o uso do Recinto de Exposições 'WANDERLEY GELONEZ', em caráter transitório, precário e sem ônus, para os fins que especifica."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, segundo o qual o uso de bem imóvel municipal por terceiros far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, que faculta a permissão de uso, a título precário, mediante decreto;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para administrar os bens municipais e permitir seu uso por terceiros, na forma da legislação local;

CONSIDERANDO o interesse público na realização de evento de relevância cultural, turística, econômica e social para o Município de Urânia;

CONSIDERANDO a vinculação do evento à valorização da cultura local, das tradições ligadas ao meio rural e à promoção das potencialidades econômicas do Município;

CONSIDERANDO que a realização do evento contribui para a dinamização do comércio, dos serviços e do fluxo de visitantes no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar, de forma ordenada e temporária, a montagem, a realização e a desmontagem da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU nas dependências do Recinto de Exposições "WANDERLEY GELONEZ";

CONSIDERANDO que a presente outorga possui natureza pessoal, precária, transitória e sem ônus, não gerando direito de permanência, renovação automática, exclusividade ou preferência para edições futuras;

CONSIDERANDO que não haverá transferência de recursos financeiros do Município à entidade autorizada;

CONSIDERANDO que o Município custeará diretamente, por meios próprios e sob os instrumentos administrativos cabíveis, shows artísticos, previstos para os dias 11, 12 e 13 de junho de 2026, a contratação do rodeio, bem como a reforma do recinto, incluindo pintura e parte elétrica;

CONSIDERANDO que caberá à entidade autorizada, às suas expensas, a contratação das estruturas temporárias e dos demais meios necessários à montagem, realização e desmontagem da festa, assim como o custeio das demais despesas remanescentes do evento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar as responsabilidades da entidade autorizada quanto ao uso do imóvel, à segurança, à conservação, à obtenção das licenças cabíveis e à observância das condições estabelecidas pela Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à **ASSOCIAÇÃO OS QUALIFICADOS**, inscrita no CNPJ nº 62.760.805/0001-90, a usar, em caráter transitório, precário, pessoal, intransferível e sem ônus, o Recinto de Exposições "WANDERLEY GELONEZ", no período de 1º de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, para fins de montagem, realização e desmontagem da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, observada a programação principal nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026.

Art. 2º A autorização de uso de que trata este Decreto não envolve transferência de recursos financeiros do Município à entidade autorizada.

Art. 3º O Município assumirá diretamente, por contratação, execução ou custeio próprios, observadas as formalidades legais pertinentes:

I - o show artístico, previsto para o dia 13 de junho de 2026;

II - a contratação do rodeio;

III - a reforma do recinto, incluindo pintura e parte elétrica, na extensão administrativamente definida.

Art. 4º Caberá à entidade autorizada, às suas expensas, a contratação das estruturas temporárias, equipamentos, serviços, equipes e demais meios necessários à montagem, realização e desmontagem do evento, bem como o custeio das demais despesas remanescentes, ressalvadas apenas aquelas expressamente assumidas pelo Município.

Art. 5º A entidade autorizada ficará responsável:

I - pelo zelo, guarda, conservação, limpeza e segurança da área utilizada e de suas instalações;

II - por requerer, junto aos órgãos competentes, as licenças, alvarás, laudos e autorizações que lhe couberem;

III - pela observância das normas de segurança, acessibilidade, higiene, prevenção de acidentes, posturas municipais e ordem pública;

IV - pela reparação dos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 6º Não haverá cobrança de ingressos das pessoas que acessarem as áreas comuns do recinto, sem prejuízo das medidas de organização, controle, setorização operacional e segurança necessárias à realização do evento.

Art. 7º Fica facultado à entidade autorizada, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, explorar economicamente, durante o período de vigência desta autorização, os espaços temporariamente destinados a camarotes, estacionamento, praça de alimentação, barracas, estandes e áreas congêneres vinculadas à realização da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, observadas as seguintes condições:

I - delimitação física das áreas pela organização do evento e pela Administração Municipal;

II - obtenção das licenças, alvarás, laudos e

autorizações exigíveis;

III - observância das normas de segurança, higiene, acessibilidade, trânsito, vigilância sanitária, posturas municipais e ordem pública;

IV - ausência de prejuízo ao acesso gratuito do público às áreas comuns do recinto;

V - inexistência de direito de exclusividade, preferência, renovação automática ou qualquer pretensão futura sobre o uso do bem público.

Parágrafo único. A exploração de que trata este artigo ocorrerá por conta e risco da entidade autorizada, sem ônus ao Município e sem descaracterizar a natureza transitória e precária da presente autorização.

Art. 8º O uso do bem fica restrito à finalidade prevista neste Decreto, vedada a destinação diversa, a cessão ou transferência a terceiros sem anuência expressa do Município e a prática de atos incompatíveis com o interesse público.

Art. 9º A presente autorização é precária e poderá ser revogada por interesse público superveniente ou cassada em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. Eventuais intervenções, adaptações ou benfeitorias no recinto dependerão de prévia anuência do Município e não gerarão direito de retenção ou indenização, salvo disposição administrativa expressa em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 20 de maio de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-000*
URÂNIA – Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA**
Avenida Brasil, nº 390, centro
CEP: 15.760-000
CNPJ nº 46.611.117/0001-02

CONTRATADA: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
Rua: Roberto Romanelli, 503, Jardim Riviera, Cambé-PR
CNPJ/MF nº 46.073.134/0001-33

OBJETO: "**Aquisição de Material de Enfermagem, Insumos e Medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Atenção Primária em Saúde; junto a Secretaria de Saúde do Município de Urânia, conforme descrito no Termo de Referência**

PROCESSO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Fundamento da rescisão: os constantes do processo, combinado com o art.138, inc. II, da Lei nº. 14.133/21.

Determino a rescisão do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa: **CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, adotando como fundamento o mesmo exarado no referido termo, ao mesmo tempo em que determino seja notificada a interessada, publicando-se o ato rescisório.

Publique-se.

Urânia (SP), em 01 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EXTRATO DE CONTRATO N 106/2026

PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 Processo Adm: Nº 024/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, AV.BRASIL, N°390, CENTRO, CEP 15.760-045 – URÂNIA/SP. CONTRATADA: SANTOS & FONTES - COMERCIO DIGITAL LTDA (48.056.364/0001-10) no valor total de R$ 3.599,98 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)OBJETO Contratação de empresa para aquisição de uma smart TV de 65 Polegadas e 30 (trinta) Tablets, para atender as necessidades da administração e do Ensino Fundamental, pertencentes ao município de Urânia/SP, conforme Termo de Referencia. Contratação de empresa para aquisição de uma smart TV de 65 Polegadas e 30 (trinta) Tablets, para atender as necessidades da administração e do Ensino Fundamental, pertencentes ao município de Urânia/SP, conforme Termo de Referência.Urânia,27 de maio de 2026. APARECIDO FAZZIO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026Processo Adm: Nº 024/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma smart TV de 65 Polegadas e 30 (trinta) Tablets, para atender as necessidades da administração e do Ensino Fundamental, pertencentes ao município de Urânia/SP, conforme Termo de Referencia. Empresa vencedora valor total: R$ 3.599,98 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) SANTOS & FONTES - COMERCIO DIGITAL LTDA (48.056.364/0001-10) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.599,98 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos):A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.URÂNIA (SP),quarta-feira, 2 7 d e m a i o de 2026.APARECIDO FAZZIO AUTORIDADE COMPETENTE 27/05/2026,TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.